



**NITERÓI**  
O FUTURO É AGORA



**PROGRAMA NITERÓI JOVEM ECO SOCIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO MEDIANTE**  
**CREDENCIAMENTO N°01/2024**  
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**1- DO OBJETO**

Parceria via assinatura de Termo de Colaboração, conforme regula a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, notadamente em relação ao seu prévio credenciamento, conforme art. 30, inciso VI, incluído pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, bem como decreto municipal nº 13996/2021.

1. O Termo de Colaboração terá como objetivo a contratação de Organização da Sociedade Civil para, nesta terceira fase do Programa Niterói Jovem Ecosocial, realizar a gestão, capacitação, execução e acompanhamento de práticas de Educação Ambiental, no atendimento dos 750 jovens e adolescentes residentes das áreas de alto índice de vulnerabilidade e ou risco social, de acordo com os 07 Eixos Norteadores da Educação Ambiental que estabelecem às práticas de Campo, a saber:
  - 1.1. O Arco Estruturador de Educação Ambiental, nesta terceira fase do Programa terá como prática principal a formação de Liderança Sustentável, permitindo aos alunos a identificação dos pontos fortes e fracos do seu território. A instituição parceira deverá proporcionar aos alunos conteúdo pedagógico adequado, elaborado por uma equipe técnica especializada que possibilite a formação de jovens lideranças sustentáveis.



**NITERÓI**  
O FUTURO É AGORA



1.2. Os Eixos Norteadores são os seguintes:

**Áreas Verdes** – Identificação da mata nativa e recuperação de florestas, parques, reservas florestais. Restauração ecológica com ações de plantio de mudas, formação de jardins e hortas comunitárias e fitoterapia. Desenvolvimento de ações interativas com os equipamentos públicos municipais, tais como, áreas verdes, unidades de educação e unidades de saúde.

**Corpos hídricos/água** - mapeamento e recuperação das nascentes, conscientização sobre a preservação e conservação de: rios, córregos, Sistema Lagunar de Itaipu e Piratininga, manejo e utilização de água potável. Capacitação em educação ambiental relacionada ao funcionamento do sistema de saneamento e abastecimento do município.

**Resíduos Sólidos** – capacitação em gestão de resíduos sólidos.

**Defesa Civil** – círculo de palestras, instrução e capacitação em procedimentos de monitoramento, planejamento e ações relacionadas à minimização de riscos em áreas sujeitas a queimadas, deslizamentos e alagamento.

**Parques** – identificação das unidades de conservação e áreas protegidas ambientalmente, com destaque para o incentivo do uso público por meio do manejo de trilhas e outras atividades previstas no Plano de Manejo ou orientação emitida por órgão ambiental responsável e orientação e conscientização do ecoturismo e do turismo de natureza na cidade.

**Década dos Oceanos** – capacitação, palestras e visitas a projetos e aos locais turísticos da cidade. Incentivando atividades voltadas para a limpeza, segurança e da sustentabilidade dos Oceanos.

**Resgate da Cultura Niteroiense** – mergulho na história da cidade, com práticas do estudo de identificação e elaboração de atividades sobre as diversas culturas dos povos ancestrais niteroienses através do resgate da memória indígena, quilombola, pesqueira, industrial, carnaval, militar (Complexo de Fortes e Fortaleza de Niterói), portuguesa, além de visitas e palestras aos pontos históricos do município.

1.3. Estes eixos componentes do Programa Niterói Jovem Ecosocial, nesta terceira fase, no atendimento dos 750 jovens e adolescentes residentes das áreas de alto índice de vulnerabilidade e ou risco social.



**NITERÓI**  
O FUTURO É AGORA



## **1.2 Objetivos específicos da parceria:**

- a) Gestão e funcionamento do Arco Estrutural de Educação Ambiental,
- b) Contratação dos agentes responsáveis pela execução deste objeto,
- c) A instituição deverá fornecer mensalmente os relatórios de execução das metas, assim como apresentar os indicadores de execução enquanto devolutiva.
- d) Elaborar o plano de atividades, formar e acompanhar em campo os jovens participantes inscritos no Programa Niterói Jovem Eco Social e também efetuar a capacitação, abrangendo os eixos norteadores:
- e) Zelar primordialmente pela proteção de todos os 750 alunos matriculados.
- f) Obedecendo a LGPD, Lei Federal Nº 13.709.
- g) Obedecer ao Plano de Integridade do Município de Niterói conforme o art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº 3.466 de 09 de janeiro de 2020, Decreto Nº 13.877/2021
- h) Apresentar a importância do desenvolvimento sustentável atrelada à necessidade de conservação dos recursos naturais para as próximas gerações;
- i) Colaborar com a formação humanística e compreensão das relações sociais, através de situações de aprendizagens que envolvem a experiência do atendido sobre temas da atualidade e dos conteúdos tradicionais, criando eixos geradores de saberes;

## **2- JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Niterói, através da Secretaria de Participação Social de Niterói, apresenta a necessidade de estabelecer uma parceria entre a Administração Pública e uma instituição da sociedade civil com comprovada experiência na realização características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto do Programa Niterói Jovem Ecosocial, que será regulada pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e, nesta terceira fase, atenderá à 750 alunos previamente matriculados.



**NITERÓI**  
O FUTURO É AGORA



**Considerando** o Decreto nº 13.378/2019 que cria a Política Municipal de Prevenção à Violência que estabelece e orienta as ações do eixo de Prevenção do Pacto Niterói Contra a Violência, sendo compostas por ações intersetoriais integradas de caráter preventivo, dirigidas a intensificação dos fatores de proteção e a redução dos fatores de risco à violência que atingem crianças e adolescentes, jovens e famílias niteroienses;

**Considerando** o caráter social atribuído institucionalmente a Secretaria Municipal de Participação de Niterói;

**Considerando** que, com a realização da terceira fase do Programa Niterói Jovem Ecosocial, está caracterizada a real importância do programa e seu caráter intersetorial e transversalidade

**Considerando** o Plano Plurianual 2022 – 2025;

**Considerando** o Plano de Metas de 2024 da SEMPAS, que estabelece na META 01: **INICIAR A TERCEIRA TURMA DO PROGRAMA NITERÓI JOVEM ECO SOCIAL COM 750 ALUNOS MATRICULADOS**;

**Considerando** a Lei Orçamentária Anual de 2024 e Lei de Diretrizes Orçamentárias na Ação 6333 Manutenção do Programa Niterói Jovem Eco Social;

**Considerando** a necessidade de prestar serviços sociais comunitários através de políticas públicas;

**Considerando** que o Programa Niterói Jovem Ecosocial está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), lançados pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015;

**Considerando** ser um Programa que está contido no Plano Niterói que Queremos;

3- **Justifico** que esta ação a nível municipal, de continuidade do Programa Niterói Jovem Eco Social, contribuirá diretamente na mitigação da violência e desigualdade social entre os jovens e adolescentes atendidos pelo Programa, bem como na sua formação cidadã, na geração de saber, somando-se aos resultados obtidos com a execução das demais políticas públicas municipais.



**NITERÓI**  
O FUTURO É AGORA



#### **4- DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Convocamos as Organizações da Sociedade Civil (OSC) credenciadas no Edital Sempas 01/2024, que possuam em seu estatuto e CNPJ a previsão para realização das atividades necessárias à plena execução dos objetivos estabelecidos para o Programa Niterói Jovem Ecosocial e, em particular, a comprovada realização dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Programa, a apresentarem propostas, para execução do Programa Niterói Jovem Eco Social, para a gestão e operacionalização das atividades indicadas neste Objeto.

3.1. Desenvolvimento e aplicação de ações voltadas ao fortalecimento da conscientização dos alunos matriculados no Programa no tocante a participação cidadã, à profissionalização e ao empreendedorismo, ao desenvolvimento sustentável e conservação ambiental, a liderança, a importância da participação social, a identificação e desenvolvimento de valores positivos, da valorização da ancestralidade, da cultura, da arte e do saber, ao desenvolvimento do sentimento de pertencimento e reconhecimento do potencial de cada território atendido pelo Programa e do município como um todo.

3.2. As instituições credenciadas terão um prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de envio desta Convocação, para apresentarem suas propostas que serão analisadas pela Comissão de Seleção.



**NITERÓI**  
O FUTURO É AGORA



## 5- ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

### Eco Social 3ª Fase

Bairro	Território	Zona
Barreto	Marítimo/Oto	Norte
Fonseca	Vila Ipiranga	
	Bomfin/Castro Alves	
	Coreia	
Caramujo	Caramujo	
Viçoso Jardim	Bumba	
Cubango	Serrão	
	Abacaxi / São Luis	
Centro	Praia Grande	Praias da Baía
	Sabão	
Morro do Estado	Morro do Estado	
Ingá	Palácio	
Icaraí	Cavalão	
Preventório	Preventório	
Jurujuba	Lazaredo/Ponta da Ilha	
Largo da Batalha	Igrejinha	Pendotiba
Matapaca	Matapaca	
Muriqui	Muriqui	
Cantagalo	Monan / Barreira	
Jacaré	Jacaré	Oceânica
Piratininga	Barreira/Ciclovía	
Várzea das Moças	Calaboca	Leste



**NITERÓI**  
O FUTURO É AGORA



## 6- simDESCRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Para fins de detalhamento dos recursos, a instituição deverá apresentar planilha de Composição de Custos do Programa. Os custos deverão ser distribuídos nos itens: pessoal, serviços, material, verba pedagógica, custos indiretos.

5.2. No item Cronograma físico-financeiro os valores para cada atividade programada devem estar explicitados no mês de sua execução.

5.3. Também será de responsabilidade da instituição parceira produzir relatórios das atividades mensais. Os relatórios deverão ser entregues em duas vias impressas e por meio eletrônico, descrevendo as atividades desenvolvidas, o prazo, metodologia aplicada e resultados obtidos; acompanhadas pela lista de presença, registro fotográfico, arquivados em pendrive, e/ou outros meios de comprovação de efetividade das ações desenvolvidas.

5.4. Apresentar portfólio dos Projetos correlatos já desenvolvidos.

## 7- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Atividade / Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Elaboração do Plano de Trabalho	■																			
Recepção e orientação aos alunos	■	■																		
Acompanhamento no Campo			■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	
Relatórios Mensais				■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	
Relatório Final																				■



**NITERÓI**  
O FUTURO É AGORA



## **8- DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A prestação dos serviços especificados deverá ser iniciada em até 20 dias após assinatura do Termo de Colaboração.

## **9- DA VIGÊNCIA:**

O Termo de Colaboração terá vigência de 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

## **10- DA EXECUÇÃO DAS METAS, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES:**

- 10.1. A instituição parceira deverá possuir 01 (um) profissional tecnicamente capacitado, para cada um dos 07 (sete) Eixos Norteadores.
- 10.2. Deslocamento - A capacitação dos jovens nos diferentes eixos será executada também em locais fora dos territórios. Desta forma, será necessário que a parceira disponha de veículo utilitário do tipo van para esses deslocamentos, bem como veículo tipo passeio para deslocamentos de equipes de supervisão ou do custeio da passagem para a utilização de transporte público.
- 10.3. Defesa Civil, Este eixo terá sua capacitação efetuada pela parceira, em parceria com a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, com a presença dos monitores de campo.
- 10.4. Os 22 monitores (um por território), terão ainda um treinamento intensivo extra na Defesa Civil, incluindo o trabalho junto aos jovens e compilação de dados na Secretaria.
- 10.5. Corpos Hídricos/Águas, A capacitação será efetuada pela instituição parceira, preferencialmente, com suporte da empresa Águas de Niterói e SMARHS - Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade. A exemplo do eixo de Defesa Civil, os monitores acompanharão a capacitação e o trabalho de campo. A instituição parceira deverá também formatar o trabalho de campo a partir de discussão com a Águas de Niterói e SMARHS, por intermédio da SEMPAS.
- 10.6. Parques, neste eixo, a instituição parceira deverá preferencialmente elaborar a capacitação e o plano de atividades de campo, com suporte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SMARHS. As atividades dos jovens serão efetuadas nos Parques Naturais Municipais e Unidades de Conservação adjacentes aos territórios, onde houver, em diálogo técnico com a SMARHS, com intermédio da SEMPAS.
- 10.7. Áreas Verdes, Reflorestamento – algumas comunidades já possuem reflorestamento em vias de se efetuar manutenção. Nestas, a instituição parceira, irá efetuar a capacitação relativa a manutenção e produção de mudas, formatar o trabalho de campo com o apoio da equipe técnica



**NITERÓI**  
O FUTURO É AGORA



da SMARHS, e fará o acompanhamento das práticas dos jovens no campo, relacionada a tratos culturais e principalmente, desenvolver ações que possam evitar a propagação do fogo, tais como aceiros e redução de material combustível. Atividades de produção de mudas também poderão ser executadas.

- 10.8. Em outras comunidades, nas quais não será possível efetuar a manutenção do reflorestamento, a instituição parceira irá efetuar a capacitação sobre gestão de resíduos sólidos, e propor atividades tais como diagnóstico, georreferenciamento dos pontos de descarte inadequado, educação ambiental, plantio de jardins etc. Neste caso, existe o apoio consultivo da CLIN.
- 10.9. Resgate da Cultura Niteroiense, a instituição parceira deverá inserir através de trabalho de pesquisa a história da cidade, da cultura dos povos ameríndios, povos africanos, povos colonizadores, entre outras potencialidades sobre o estudo da ancestralidade niteroiense.
- 10.10. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da parceria.
- 10.11. A instituição parceira obriga-se a executar os serviços conforme especificações do Plano de Trabalho e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 10.12. Arcar com os custos inerentes a execução dos serviços objeto do Termo de Colaboração;
- 10.13. Notificar à Administração, através da Secretaria de Participação Social, imediatamente e por escrito de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços;
- 10.14. Não transferir a outrem o objeto do Termo de Colaboração;
- 10.15. Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Colaboração;
- 10.16. Manter sempre a qualidade na prestação do serviço executado;
- 10.17. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente;
- 10.18. Utilizar empregados habilitados com conhecimento dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor; sendo admitida a contratação de pessoa jurídica para serviços específicos complementares à execução do objeto ou fornecimento de mão de obra especializada;
- 10.19. Manter seus empregados devidamente identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, sem ônus para a contratante;
- 10.20. Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Termo de Colaboração;
- 10.21. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do



**NITERÓI**  
O FUTURO É AGORA



item anterior;

- 10.22.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município;
- 10.23. Instruir seus empregados ou contratados quanto à necessidade de acatar as orientações da contratante devidamente informada a OSC;
- 10.24.** Relatar à Secretaria de Participação Social de Niterói toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 10.25.** Fornecer sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, guia do recolhimento do INSS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;
- 10.26.** Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- 10.27. Manter durante toda a vigência do Termo de Colaboração, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, apresentando com a fatura mensal os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- 10.28. Controlar a frequência dos jovens matriculados no Programa nas atividades de campo e demais ações realizadas, executando os serviços conforme proposto pela Contratante durante o prazo de vigência do Termo de Colaboração respeitando suas Cláusulas;
- 10.29. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados decorrentes do cumprimento deste Termo de Colaboração;
- 10.30. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Participação Social, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;
- 10.31. Adotar fluxos, protocolos e sistemas informatizados quando implantado pela SMS Planalto na execução do objeto deste Termo de Colaboração, sem custo para a contratante;
- 10.32. Manter sempre um profissional da área com autonomia para tomar deliberação e/ou atender solicitação da contratante, quanto a tudo que se relacione à boa execução dos serviços contratados.
- 10.33. Adotar, sem custo para a CONTRATANTE, protocolos e controles informatizados sempre que realmente indispensáveis ou necessários a plena execução do objeto do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, bem como, estruturar um banco de dados e de imagens, de propriedade da CONTRATANTE, para uma ampla divulgação das ações do Programa nas redes sociais e, também, para a confecção de material gráfico informativo para distribuição nas comunidades atingidas, ficando autorizado o uso pela instituição parceira na divulgação de suas atividades.



**NITERÓI**  
O FUTURO É AGORA



## **11- OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA**

**11.1** A contratante obriga-se a:

**11.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela parceira, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**11.3** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**11.4.** Notificar a instituição parceira por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

**11.5.** Pagar à instituição parceira o valor resultante da prestação do serviço, na forma do Termo de Colaboração;

11.6 Zelar para que durante toda a vigência do Termo de Colaboração sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela instituição parceira, todas as condições

11.7 de habilitação e qualificação exigidas no edital;

11.8 Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela instituição parceira;

11.9 Solicitar à instituição nos prazos previstos, a documentação referente a seu pessoal, observado as especificações constantes neste termo de referência, supervisionando rotineiramente a observância das normas de Segurança e Higiene do Trabalho;

11.10 Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos pela instituição parceira, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo desenvolvidos.

## **12- CUSTO ESTIMADO / DETALHAMENTO DA NECESSIDADE**



**NITERÓI**  
O FUTURO É AGORA



## 12.1 PESSOAL: ESPECIFICAÇÕES DE QUANTITATIVO

ITEM	PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA	VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR TOTAL
1	COORDENADOR	01	180h	Mensal	
2	GERENTE	01	180h	Mensal	
3	SUPERVISOR (ADM/OPERACIONAL)	01	180h	Mensal	
4	SUPERVISOR DE EIXO NORTEADOR	07	180h	Mensal	
5	ASSISTENTE DE CAMPO	04	180h	Mensal	
6	MONITOR COMUNITÁRIO	22	180h	Mensal	
7	INSTRUTOR	22	180h	Mensal	
8	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	02	180h	Mensal	



**NITERÓI**  
O FUTURO É AGORA



## 12.2 Orientações para a elaboração da planilha pormenorizada dos encargos de Pessoal

<b>PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>			
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Salário-Base		
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar)		
<b>Total</b>			
<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	13º (décimo terceiro) Salário		
B	Férias e Adicional de Férias		
<b>Total</b>			
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>



**NITERÓI**  
O FUTURO É AGORA



A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT		
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI - SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
<b>Total</b>			
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		
C	Benefício xxx		
D	Outros (especificar)		
<b>Total</b>			
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		
<b>Total</b>			
<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Valor (R\$)</b>	



**NITERÓI**  
O FUTURO É AGORA



A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
<b>Total</b>			
<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Férias		
B	Ausências Legais		
C	Licença Paternidade		
D	Ausência por acidente de trabalho		
E	Afastamento Maternidade		
F	Outros (especificar)		
<b>Total</b>			
<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intra jornada</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Intervalo para repouso e alimentação		
<b>Total</b>			
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	



**NITERÓI**  
O FUTURO É AGORA



4.1	Ausências Legais		
4.2	Intrajornada		
<b>Total</b>			
<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes		
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar)		
<b>Total</b>			
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
<b>Total</b>			
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração		



**NITERÓI**  
O FUTURO É AGORA



<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos		
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>			
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			



**NITERÓI**  
O FUTURO É AGORA



### 12.3 SERVIÇOS

ITEM	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	UNIDADE DE RECORRENCIA	VALOR TOTAL
Van Executiva de 15 lugares com ar condicionado (com motorista e combustível).	02	20h	Semanal	
Carro popular de 04 portas com ar condicionado (com motorista e combustível).	01	40h	Semanal	
Carro utilitário com caçamba (com motorista e combustível).	01	40h	Semanal	
Equipe de serviço de plantio, reparos e preparação do terreno para o plantio e serviços de alvenaria.	01	40h	Semanal	
Serviços de produção de áudio visual, sonorização e edição de imagens e vídeos e administração de redes sociais.	01	40h	Semanal	



# NITERÓI

O FUTURO É AGORA



## 12.4 MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE UNIDADES	UNIDADE DE RECORRENCIA	VALOR TOTAL
	Uniforme – Camisa de Malha cardada fio 24.1. 100% algodão, acabamento com costura simples, personalizada. Com as logos do Município, da Contratante, da OSC e do Programa.	Unidade 1500	2	
	Colete em tecido tactel ou brim, bordado/estampado, acabamento com costura simples, personalizada com os logos do Município, da Contratante, da OSC e do Programa.	Unidade 750	1	
	Bolsa tipo Ecobag para transporte material de uso dos alunos e equipe de campo.	Unidade 1500	2	
	Kit de protetor solar e repelente.	Unidade 22	Mensal	
	Kit ferramentas para limpeza de terreno e plantio composto por  - Pá de Bico N°3 com Cabo Y Polietileno 97CM.  - Enxada com cabo, larga 1,5 lbs, cabo de madeira torneado de 125cm de comprimento.	Unidade 22	Semestral	



# NITERÓI

O FUTURO É AGORA



<ul style="list-style-type: none"><li>- Rastelo Ancinho c/ 14 Dentes em Aço Com Cabo Madeira 1,2 Metros</li><li>- Martelo 27cm com cabo Martelo de unha, aço forjado, com cabo de madeira 27cm fixado com epóxi.</li><li>- Alicates universal N° 8.</li><li>- Tesoura de jardim com Lâmina de aço manganês. Abertura de 55mm.</li><li>- Regador plástico para plantas 10 litros.</li><li>- Gel Para Plantio Hidrogel Retentor Água – 1kg</li><li>- Humus de minhoca 2kg.</li><li>- Terra Vegetal adubada 20kg.</li></ul>				
Mudas Nativas da Mata Atlântica.	Unidade	5mil	Única	
Kit Material de insumos pintura, para execução das atividades <ul style="list-style-type: none"><li>- Rolo de lã clean 23cm (não respinga)</li><li>-Cabo 23cm • rolo espuma 9cm</li><li>-Trincha cerdas gris</li></ul>	Unidade	22	Mensal	



# NITERÓI

O FUTURO É AGORA



-Espátula plástica 7cm -Bandeja grande • mexedor de tinta -Removedor Tintas e Vernizes, 1lt - Luva para pintura. -Máscara para pintura.				
Kit Material de alvenaria para a construção de canteiros de 2m <sup>2</sup> , (tijolo, cimento, areia).	Unidade	22	Mensal	
Luvas de jardinagem com segurança de palma, resistente a corte e abrasão	Conjunto	750	Semestral	
Custos de materiais de consumo diretamente relacionados com a execução das atividades (água, papel higiênico, descartáveis, sabonete, cola, pregos, parafusos, barbante e etc...)	Unidade	Recorrente	Mensal	



**NITERÓI**  
O FUTURO É AGORA



### 12.5 VERBA PEDAGÓGICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE UNIDADES	UNIDADE DE RECORRENCIA	VALOR TOTAL
Verba para financiamento de produção das atividades pedagógicas e Capacitação Cultural (Palestras, exposições de vídeos, concursos culturais, visitas aos pontos turísticos e equipamentos de cultura da cidade) com os alunos.	Serviço	18	Mensal	

### 12.6 CUSTOS INDIRETOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE UNIDADES	UNIDADE DE RECORRENCIA	VALOR TOTAL
Custos Indiretos	Custos atrelados à gestão administrativa, pedagógica e institucional da instituição parceira.	20	Mês	



**NITERÓI**  
O FUTURO É AGORA



### **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas referentes ao Processo 99/2132/2024, estão pré-determinadas no Plano de Metas 2024, na Meta 01 “Iniciar as Ações de Campo do Programa Niterói Jovem Ecosocial – 3ª Fase para os 750 jovens matriculados”. Previsto na Lei Orçamentária anual (LOA). Sem alteração de valor no Projeto de Lei do Plano Plurianual 2022 – 2025.

#### **13.1 Dotação orçamentária:**

PT: 13.01.14.422.0140.6333

ND: 339039

Fonte: 1.501.02

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Participação Social de Niterói;

Projeto/Atividade: 6333 – Manutenção do Programa Niterói Jovem Ecosocial;

### **14. LOCAIS DAS ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS**

- a. O serviço será realizado nas 22 localidades atendidas pelo Programa Niterói Jovem Ecosocial.
- b. Endereço da contratante Secretaria Municipal de Participação Social, Rua Visconde de Sepetiba, 987, 5º Andar, Centro, Niterói – RJ - 26200403 – 335/336.
- c. Endereço eletrônico para envio de Notas Fiscais e Relatórios de Atividades, [sempasnit2022@gmail.com](mailto:sempasnit2022@gmail.com).

**Niterói, 25 de março de 2024.**

**Programa Niterói Jovem Eco Social  
Secretaria de Participação Social de Niterói  
Prefeitura Municipal de Niterói**